

**COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 042/2023  
CONVÊNIO ESTADUAL Nº 250/2022  
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

O **Hospital de Caridade São Vicente de Paulo**, inscrito no CNPJ sob nº 77.893.469/0001-21, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1059, Centro, Guarapuava/PR, CEP 85.010-250, torna público, a quem possa interessar que fará realizar presente Cotação Prévia de Preços, no âmbito do **Convênio nº 250/2022** firmado com Secretária de Saúde do Estado do Paraná.

A presente Cotação Prévia de Preço será regida prioritariamente pelas disposições da Portaria Interministerial nº 424/2016, e no que couber a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações impostas pela Lei nº 8883, de 8 de junho de 1994, e Lei Complementar Federal 101/2000, Decreto Estadual nº 6191/12, Decreto Estadual nº 6956/13, Decreto Estadual nº 8622/13 e o Decreto Estadual nº 8768/13.

### **1. OBJETIVO**

Seleção de proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamentos para o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, conforme item especificado no **Anexo I** deste documento.

### **2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO**

A presente aquisição visa cumprir a meta do **CONVÊNIO ESTADUAL Nº 250/2022** celebrado entre o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo e a Secretária de Saúde do Estado do Paraná.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar do presente processo de compras, pessoa jurídica, devidamente habilitada e que contemple em seu objeto social atividades de natureza que permitam o fornecimento de equipamentos hospitalares, objeto desta Cotação Prévia de Preços, bem como apresentar a documentação em conformidade com o exigido no presente edital, conforme dispõe art. 29, II da Lei 8.666/93 e Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

**3.2.** Poderão participar desta Cotação Prévia de Preços:

- a) Empresa brasileira;
- b) Empresa estrangeira em funcionamento no País;
- c) Empresa brasileira representante de empresa estrangeira.

**3.2.1.** A empresa participante terá que ser cadastrada no SICAF (Órgão Financeiro da Administração Pública Federal).

**3.3.** É vedada a participação de qualquer fase do processo as proponentes que se enquadrarem em uma ou mais das hipóteses a seguir:

- a) Que esteja cumprindo penalidade de Suspensão Temporária para licitar ou contratar imposta por órgão/entidade pública ou declarada inidônea por ato do Poder Público
- b) Na forma de consórcio de empresas ou grupo de empresas;
- c) Sob processo de concordata, falência, recuperação judicial ou extrajudicial;
- d) Impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública ou qualquer dos seus órgãos descentralizados;
- e) De colaboradores ou dirigentes da Contratante, ou responsável pela licitação;
- f) Que não tenha assistência técnica credenciada no Estado do Paraná e que não possa comparecer no local para prestar os serviços em até 02 (dois) dias úteis após o chamado através de mensagem eletrônica.

#### 4. ENTREGA DA PROPOSTA

**4.1.** Os interessados deverão entregar os documentos de habilitação e a proposta comercial através de meio físico, em envelopes separados e nomeados respectivamente pelo seu conteúdo, no endereço da licitante. Os documentos deverão ser em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo data, nome ou razão social da empresa, endereço completo, telefone, endereço eletrônico da empresa e da assistência técnica, identificação destacada do número deste edital e número do Convênio, estar assinada na última folha, e rubricada nas demais pelo representante legal da empresa, **a entrega deverá ocorrer até às 17h do dia 28 de março de 2023**, aos cuidados da Comissão Interna de Convênios, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1059, Centro, Guarapuava/PR, CEP: 85010-250. A entrega das propostas vinculará o participante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

#### 4.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (1º FASE)

No envelope 1 (um) deverão conter o requerimento de habilitação, os quais consistem em habilitação jurídica, qualificação técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal.

- a)** Registro comercial, arquivado na Junta Comercial respectiva, no caso de Empresa Individual;
- b)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores;
- c)** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedade Cívica, acompanhada de prova da Diretora em Exercício, devidamente registrado em cartório;
- d)** Cópia das certidões, com prazo de validade em vigor, que comprovem a boa regularidade da empresa junto aos órgãos públicas, sendo elas: Fazenda Federal, Estadual e Municipal, FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certificado de Boas Práticas da ANVISA;
- e)** Declaração emitida pela Empresa atestando que atende ao inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menor de 14 (quatorze) anos, salvo condição de aprendiz).

**4.3.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados nos itens 4.1 e 4.2 deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, considerando:

- a)** Se a proponente for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b)** Se a proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto, aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**4.4.** Os documentos apresentados por proponente brasileira e por proponente estrangeira, se expressos em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para a língua portuguesa, inclusive os catálogos técnicos ilustrativos dos equipamentos ofertados.

**4.5.** A Comissão Interna de Convênios do Hospital reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

**4.6.** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Comissão Interna de Convênios do Hospital considerará a proponente inabilitada;

**4.7.** Poderá a Comissão Interna de Convênios do Hospital, declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a melhor escolha, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 02 (dois) dias corridos para a solução.

#### 4.8. PROPOSTA (2º FASE)

**4.8.1** No envelope 2 (dois) deverá conter a proposta, a qual deve vir com todos os valores expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de envio pelo proponente.

**4.8.2.** Também são condições da proposta de preços:

**a)** Conter preço fábrica até o local de entrega nos termos do Item 9 deste edital. **A cotação deverá ser por item, de acordo com o solicitado no edital**, no valor unitário e total, na forma do Anexo I, acrescido, ainda, de todas as despesas necessárias à entrega e à instalação dos equipamentos nas dependências do Hospital, em conformidade com as condições de entrega, na forma do Item 9 deste Edital;

**b)** Condições de pagamento: na forma do Item 8 deste Edital;

**c)** Especificações: características técnicas, país de origem, marca e modelo, **sendo desclassificada a proposta que apresentar simples cópia literal das especificações constantes no Anexo I;**

**d)** Catálogos: ou documento equivalente, para cada item cotado, legível e em português Brasil, indicando, no catálogo ou documento equivalente: marca; modelo (se houver); fabricante; desenho/foto; características técnicas; de forma a permitir a avaliação das especificações solicitadas no Anexo I;

**e)** Compromisso: de que a proponente entregará junto com os equipamentos os manuais de operação e serviço. O manual de operação deverá ser em português do Brasil, em cópia física.

**f)** Compromisso: que manterá assistência técnica sob sua responsabilidade, direta ou indiretamente, para atendimento ao Hospital, no prazo máximo de 48 horas, no local onde estiverem instalados os equipamentos e materiais ofertados;

**g)** Indicação: de sistemática técnica e manutenção;

**h)** Compromisso: de **garantia não inferior a 2 anos**, com assistência técnica no Estado do Paraná, contra qualquer tipo de defeito e/ou falha, constatados desde o recebimento definitivo dos equipamentos, e Declaração de que o prazo de garantia somente começará a correr após a instalação e aceite por parte do Hospital.

**i)** Compromisso: de garantia de disponibilidade de peças de reposição e/ou material de consumo, este quando necessário ao funcionamento, pelo período mínimo de 10 (dez) anos para os equipamentos, a contar do recebimento definitivo.

**j)** Indicação: de esquema de instalação, sempre que o equipamento exigir;

**k)** Compromisso: de substituir o equipamento entregue fora da especificação proposta, por outro que corresponda à especificação convencionada, sem qualquer alteração e despesa adicional;

**l)** Certificado de Registro do Produto: junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no Diário Oficial da União; informando a data de vencimento e ainda:

**l.1) Caso o item cotado seja isento do Certificado de Registro do Produto/MS, a Proponente deverá apresentar Certificado de Isenção** junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no Diário Oficial da União; com data de vencimento;

**l.2) Caso o item cotado não seja classificado pelo Ministério da Saúde, a Proponente deverá apresentar declaração, ficando sujeita as sanções cabíveis, no caso de falsidade de sua declaração.**

**m)** Compromisso: de instalação e de até 3 treinamentos de uso do equipamento, conforme necessidade, com data agendada e conforme disponibilidade da equipe que opera o equipamento, sem custo adicional;

**4.9.** Não serão aceitos equipamentos que sofreram transformações ou adaptações em suas configurações originais, apenas para atender o Edital.

**4.10.** Os proponentes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

**4.11.** A escolha da melhor proposta será divulgada aos participantes através do site do Hospital.

**4.12.** Os envelopes de proposta de preços e de documentação de habilitação deverão ser separados, indevassáveis e fechados, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**(NOME DA EMPRESA LICITANTE)**

**CONVÊNIO Nº XXXX/XXXX**

**DATA/HORA: XX/XX/XXXX, XX:XX**

**(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)**

**CNPJ Nº XXXX**

**ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**(NOME DA EMPRESA LICITANTE)**

**PREGÃO Nº XXXX/XXXX**

**DATA/HORA: XX/XX/XXXX, XX:XX**

**(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)**

**CNPJ Nº XXXX**

**5. DO PROCESSAMENTO DA ESCOLHA DA MELHOR PROPOSTA**

**5.1.** Esta Cotação Prévia de Preços será julgada pelo critério de MENOR PREÇO / TÉCNICA POR ITEM, conforme inciso III do §1º e §4º, do art. 45, da Lei de Licitação, utilizado de forma subsidiária, e considerando que:

- a)** A critério da Comissão de Convênios, quanto à parte técnica poderá a mesma solicitar demonstração/teste do produto, para emissão de parecer conclusivo do processo de compras.
- b)** Esta demonstração/teste poderá ser pelo período de 15 dias, no setor que o bem será alocado, devendo o equipamento hospitalar a ser testado, idêntico ao da proposta.
- c)** O laudo técnico de aceite ou não do equipamento será emitido pelo médico, enfermeiro ou responsável pelo setor que item será alocado.

**5.2** Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** Não atenderem as exigências deste edital;
- b)** Apresentarem preços irrisórios, de valor zero, excessivos, inexecutáveis ou incompatíveis com a realidade mercadológica;
- c)** Ofereçam vantagens ou alternativas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte este Edital;
- d)** Apresente especificação técnica como cópia fiel do Edital; em caso de dúvidas sobre as especificações, valerão as informações contidas no manual registrado na ANVISA e na demonstração do produto.
- e)** Conflitarem com a legislação em vigor.

**5.3.** Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor não atender às exigências previstas neste documento, a Comissão Interna de Convênios do Hospital examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a regularidade do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às exigências de preço e técnica.

**5.4.** Se a proposta de menor valor estiver acima do valor aprovado no projeto para o referido lote, a empresa será consultada, no ato da realização do certame, a reduzir o valor de sua proposta para o valor

disponibilizado pelo projeto aprovado. Caso não aceite, a empresa será desclassificada e as demais igualmente consultadas na ordem de classificação.

**5.5.** Havendo empate técnico e econômico entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio em reunião com a Comissão Interna de Convênios do Hospital.

**5.6.** O resultado da avaliação das propostas será publicado exclusivamente no site do Hospital.

**5.7.** A abertura dos envelopes será em data agendada pela Comissão Interna de Convênios, sendo vedada a participação de representante de empresas, e após a escolha da melhor proposta, será lavrada ata disponibilizada a todos os participantes, sendo facultada à Comissão Interna de Convênios do Hospital, em qualquer fase da Cotação de Preços, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

**5.8** Em caso de impugnação ou recurso contra o resultado da referida cotação o proponente terá até 05 dias corridos para propor o mesmo, a contar da data de publicação do resultado no site do Hospital.

## **6. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

**6.1.** A proponente vencedora será convocada para a formalização da contratação do objeto através da assinatura de contrato, no prazo de 10 dias, conforme modelo de minuta do Anexo II.

**6.2.** A proponente vencedora deverá entregar o equipamento hospitalar, objeto deste Edital, conforme dispõe o item 9. Caso contrário será quebra de acordo, sendo o contrato resilido, e convocado o segundo colocado para o item, na falta deste será realizado novo processo de compra.

**6.3.** Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pela Proponente vencedora que tenha servido de base a esta Cotação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e Anexo II.

**6.4.** Se a proponente vencedora se recusar a assinar o contrato injustificadamente, será convocado outra Proponente, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**6.5.** O prazo de vigência do contrato será igual ao da garantia, contados a partir da assinatura.

## **7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O objeto desta Cotação será adquirido com recursos provenientes do **CONVÊNIO ESTADUAL Nº 250/2022** celebrado entre o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo e a Secretária de Saúde do Estado do Paraná.

## **8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**8.1.** O fornecimento do equipamento deverá ser acompanhado de nota fiscal, que deverá ser preenchida observando-se a equivalência da descrição do produto EDITAL X PROPOSTA X NF X CONTRATO X DADOS BANCARIOS.

**8.2.** Na Nota Fiscal deverá obrigatoriamente constar no campo “observações” os seguintes dados: número do Convênio “**CONVÊNIO ESTADUAL Nº 250/2022**”, preferencialmente em destaque, **contrato nº XXX/2023**, e os dados bancários (número do banco, número da agência com dígito, número da conta corrente com dígito). O(s) produto(s) e seus acessórios devem constar na mesma Nota Fiscal e entregues de uma só vez.

**8.3.** Não será aceita nota fiscal de filial ou empresa com mesmo quadro societário diversa da proposta. Na hipótese de envio de mercadoria com nota fiscal de empresa diversa da proposta e documentação enviada, será realizada a devolução da mercadoria, e, ensejará na rescisão do contrato, acrescido de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato.

**8.4.** O pagamento fica condicionado à liberação do valor pela Secretaria de Saúde do Estado do Paraná para o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, após a confirmação do recebimento e instalação do item, e aceite do equipamento com a respectiva Nota Fiscal ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital;

**8.5.** Os dados para pagamento não podem ser de outra empresa, mesmo que do grupo, ou seja, o número do CNPJ e o nome do fornecedor têm que ser o mesmo da Nota Fiscal, Proposta e Contrato.

## **9. DO LOCAL DE ENTREGA**

**OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NO PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS**, após a liberação pela Comissão de convênios, na **Rua Fortim Atalaia, 1900, Bairro Cidade dos Lagos, CEP: 85051-010 Guarapuava/PR**, de **segunda à sexta-feira, das 8h às 11h e 13:30h às 16:30h**. O recebimento será feito pelo Setor de Recepção de Materiais na pessoa de seu responsável.

**9.1. Deverá ser agendada a entrega com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, para a realização da entrega será indispensável ajudante para auxiliar o motorista na descarga do equipamento.**

**9.2.** Entregar o equipamento embalado e lacrado adequadamente, com identificação da especificação e volume, conforme os dados fornecidos na nota fiscal.

**9.3.** Todas as informações devem ser apresentadas em português, de forma legível.

**9.4.** O bem adquirido será recebido em caráter provisório, devendo ser atestado o seu recebimento pelo responsável do Departamento de Recepção de Materiais em até 10 (dez) dias úteis, quando emitirá um Termo de Recebimento Definitivo. É facultado à Entidade conceder um prazo de 10 (dez) dias úteis para a empresa vencedora substituir o bem ou apresentar sua justificativa, quando motivada por justa causa.

**9.5.** Se detectada qualquer inconformidade com a proposta ou avaria no bem, ou na embalagem deste, o item não será aceito, e a proponente vencedora será imediatamente informada, devendo se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento do comunicado.

**9.6.** O produto será devolvido na hipótese de não corresponder à especificação constante no Anexo I deste Edital, devendo ser substituído pela proponente vencedora no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, sem custos adicionais.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** Fica a proponente ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições desta cotação e do contrato, não podendo invocar desconhecimento dos termos da Cotação ou das disposições legais aplicáveis à espécie, para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

**10.2.** Esta Cotação Prévia de Preços poderá ser cancelada, anulada ou revogada, sem que tenham as partes direito a qualquer indenização.

**10.3.** Para informações ou esclarecimentos em relação a este edital entrar em contato no seguinte endereço de e-mail: [caprecursos@hospitalsaovicente.org.br](mailto:caprecursos@hospitalsaovicente.org.br), ou pelos telefones (42) 3035-8341 ou (42) 3035-8387, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira.

Guarapuava (PR), 13 de março de 2023.

**HUBERTO JOSÉ LIMBERGER  
PROVEDOR**



## ANEXO I ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**Item: 01**

**Quantidade: 5**

**Unidade de medida: UN**

**Nome: ARMÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMATIZADO**

**Valor Máximo Unitário: R\$ 816.000,00**

**Valor Total: R\$ 4.080.000,00**

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:** Dispensário eletrônico de medicamentos: Sistema automatizado de dispensação de medicação – 5 unidades. O computador que for instalado no armário principal (Main) gerencia o funcionamento de todo o conjunto de armários controlando o acesso dos usuários aos materiais e medicamentos armazenados. Deve realizar integração com o sistema de gerenciamento hospital TASY. E conter as demais características tecnológicas: Sistema de Gerenciamento Centralizado e multi hospitalar a partir de uma fonte central, ajudando a padronizar os processos e informações. As informações sobre pacientes, prescrições, medicamentos e materiais estarão centralizadas e acessíveis para as diferentes unidades e hospitais dentro de um complexo hospitalar. A gestão será multinível (unidade, hospital, rede) e os usuários poderão ter diferentes privilégios de acessibilidade para todas as unidades instaladas no hospital. Tecnologia web e multi acesso. O sistema de informação para o gerenciamento dos equipamentos deve estar desenvolvido em tecnologia web. Os usuários devem ter acessibilidade global ao sistema através de qualquer dispositivo com conexão à rede 10 hospitalar permitindo aos usuários acessar aos módulos de gestão e operação do equipamento, desde qualquer localização e de forma simultânea. O acesso não estará mais restringido a um ordenador instalado na farmácia ou posto de enfermagem. Formulário único de medicamentos, integração única com o sistema de informação da farmácia (PIS). Integração: O sistema deve ter integração a qualquer software HIS ou PIS, para isso devem ser utilizadas as principais tecnologias de Integração disponíveis no mercado de TI-Hospitalar. Em especial Phillips-Tasy. Tecnologias de Comunicação (Interface): as informações a serem integradas entre os sistemas, estas poderão ser transmitidas entre os sistemas das seguintes formas: • Transferência de Mensagens via TCPIP-Socket (MLLP) ou Webservice. • Consulta e Gravação de Banco de Dados. O software de integração (interfaceamento) homologado com o Phillips – Tasy, e toda interface/validação com a Phillips/Tasy, deve ser por conta da ganhadora do edital. Também existe necessidade que o sistema de interfaceamento esteja tenha parâmetros de ligação com geladeira existente, para medicamentos que necessitem ter controle de temperatura. Formato de comunicação (Protocolo), as informações a serem integradas entre os sistemas, estas poderão estar formatadas das seguintes formas: • HL7. • XML. • Banco de Dados (tabelas estruturadas). Inventário; o sistema deve permitir integrar informações de inventários realizados nas estações, enviando ao HIS as informações atualizadas sobre os medicamentos e materiais em cada estação. Reposição; o sistema dispensário deve possuir configurações de estoque como quantidade Máxima e Ponto de Reposição para gestão do estoque das estações e emitir alertas de ruptura de estoque. Utilizando essas configurações, o sistema deve também enviar informações de necessidade de reposição ao sistema hospitalar para que este gere um Pedido de Transferência de Estoque. Publicação de Relatórios: O sistema deve permitir a publicação de relatórios para o análise de diferentes informações: • Relatórios de dispositivo para o gerenciamento da distribuição e do inventário de medicamentos e materiais; coleta, entrega, retiradas... • Relatórios de atividades incluem informações específicas sobre todos os acessos, cobranças e créditos, cargas e descargas, discrepâncias no sistema e atividades de reposição. • Relatórios de inventário fornecem um panorama detalhado do status do inventário em todo o sistema, para a eficiência na gestão do inventário. • Relatórios do sistema. Os relatórios do sistema devem fornecer um inventário instantâneo do que o sistema contém no momento de execução do relatório. • Relatórios de atividades do sistema. Os relatórios de atividades do sistema monitoram e controlam as atividades de todo o sistema. Transferência de medicamentos entre estações: O sistema deve permitir a gestão das transferências de medicamentos entre



diferentes unidades do sistema. Sistema de Gerenciamento Centralizado, integração direta com o sistema Phillips-Tasy, utilização de main principal, auxiliares de colunas duplas, auxiliares de 4 portas, auxiliares de 7 gavetas, contendo conjunto de software, esse conjunto com essas configurações, devem ser capazes de armazenar 100% de materiais e medicamentos, para 48 horas pelo menos. É necessário conter os seguintes acessórios: Os conjuntos de dispensação de medicamentos devem conter 02 Conjuntos Supplay, sendo 02 Main Principal +02 Auxiliares sendo 01 Catrack, conjunto do software • seguidas ou 72H escalonada. Software de operação, em Nuvem. A descrição do acessório SUPPLAY deve fazer a gestão de materiais em unidades hospitalares, hemodinâmica e centro cirúrgico. O computador instalado no armário principal (Main) gerencia o funcionamento de tudo o conjunto de armários controlando o acesso dos usuários aos materiais armazenados. E deve possuir as seguintes características: Rastreabilidade: Deve ocorrer desde o início do acesso ao sistema e com a leitura biométrica do usuário o paciente e identificado antes da retirada do material. Após a retirada o material deve ser acionado ao paciente simplesmente pulsando o botão RFID acionado a gaveta específica do produto retirado. As operações de retirada, abastecimento ou devolução pode solicitar da leitura do código de barras do material para melhorar a rastreabilidade e o controle. Controle remoto: Todas as movimentações de material (abastecimento, retirada, devolução) devem ser controladas desde a workstation instalada no estoque de materiais em tempo real. Sistema de alertas para gestão ativa. Os alertas devem informar de rupturas de estoque, validade dos materiais, reabastecimento errado. Publicação de Relatórios: O sistema de distribuição deve permitir a publicação de relatórios para o análise de diferentes informações: Relatórios de dispositivo para o gerenciamento da distribuição e do inventário de materiais; coleta, entrega, retiradas. Relatórios de atividades que incluam informações específicas sobre todos os acessos, cobranças e créditos, cargas e descargas, discrepâncias no sistema e atividades de reposição. Relatórios de inventário que forneçam um panorama detalhado do status do inventário em todo o sistema, para a eficiência na gestão do inventário. Relatórios do sistema. Os relatórios do sistema devem ser instantâneos do que o sistema contém no momento de execução do relatório. Relatórios de atividades do sistema. Os relatórios de atividades do sistema precisam monitorar e controlar as atividades de todo o sistema de dispensação eletrônica de medicamentos. A garantia full mínima é de 24 meses. Será necessário que o ganhador, forneça instalação e treinamento para equipe de farmácia, núcleo de tecnologia de informação e engenharia clínica.

**Item:** 02

**Quantidade:** 20

**Unidade de medida:** UN

**Nome:** BIOMBO EM PVC

**Valor Máximo Unitário:** R\$ 4.080,00

**Valor Total:** R\$ 81.600,00

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:** Biombo hospitalar sanfonado, constituído em PVC rígido, com perfil de alumínio anodizado ou pintura epóxi, superfície lisa e de fácil higienização, atóxico, deslocamento em rodízios, dimensões 1800mm (comprimento) X 1800mm (altura), variação dimensional com tolerância de +/- 5%, deverá acompanhar todos os acessórios necessários para sua fixação e seu perfeito funcionamento. Garantia mínima de 24 meses.

**Item:** 03

**Quantidade:** 200

**Unidade de medida:** UN

**Nome:** CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA EM COURO SINTÉTICO

**Valor Máximo Unitário:** R\$ 357,00

**Valor Total:** R\$ 71.400,00

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:** Cadeira fixa em couro sintético, braço integrado e 4 (quatro) pés. Cor preta. Estrutura em base cromada; Peso mínimo suportado 110 kg; Encosto e assento revestidos em couro sintético; Altura total mínima 80 cm; Profundidade do assento mínima 45 cm; Largura do assento mínima 47cm; Altura

do encosto mínima de 25cm; Largura do encosto mínima de 47cm; incluída instalação. Garantia de no mínimo 24 meses.

<b>Item:</b> 04	
<b>Quantidade:</b> 04	<b>Unidade de medida:</b> UN
<b>Nome:</b> CARRINHO DE TRANSPORTE PLATAFORMA CAPACIDADE ACIMA DE 500 KG	
<b>Valor Máximo Unitário:</b> R\$ 2.550,00	<b>Valor Total:</b> R\$ 10.200,00

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:** Carro plataforma com aba fixa, com capacidade 500kg em aço carbono, pintura epóxi, 4 rodízios em polipropileno flexíveis resistentes. Garantia de mínimo 24 meses.

<b>Item:</b> 05	
<b>Quantidade:</b> 03	<b>Unidade de medida:</b> UN
<b>Nome:</b> CARRINHO DOBRÁVEL CAPACIDADE 150 kg	
<b>Valor Máximo Unitário:</b> R\$ 1.020,00	<b>Valor Total:</b> R\$ 3.060,00

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:** Carro plataforma dobrável capacidade 150kg, plataforma chapa aço carbono com 4 rodízios em polipropileno emborrachado. Garantia de no mínimo 24 meses. Cor: deverá ser encaminhado as cores disponíveis para aprovação do Hospital.

<b>Item:</b> 06	
<b>Quantidade:</b> 10	<b>Unidade de medida:</b> UN
<b>Nome:</b> CARRINHO EM PVC CAPACIDADE 120 LITROS COM 2 CESTAS	
<b>Valor Máximo Unitário:</b> R\$ 1.530,00	<b>Valor Total:</b> R\$ 15.300,00

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:** Carrinho em PVC com duas cestas fixas em PVC, 4 rodinhas maciças em polipropileno, capacidade 120 litros. Garantia de no mínimo 24 meses. Cor: deverá ser encaminhado as cores disponíveis para aprovação do Hospital.

<b>Item:</b> 07	
<b>Quantidade:</b> 60	<b>Unidade de medida:</b> UN
<b>Nome:</b> CARRINHOS DE MEDICAÇÃO E LEITURA BEIRA LEITO	
<b>Valor Máximo Unitário:</b> R\$ 3.060,00	<b>Valor Total:</b> R\$ 183.600,00

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:** Carro para medicamentos a beira leito. Estrutura fabricada em chapa de aço SAE1010. 5 gavetas extraíveis através de trilhos telescópicos e puxadores injetados. Suporte para teclado e mouse ou para notebook. Suporte para monitor com regulagem de altura. Suporte para descarpac (pérfuro cortante). Suporte para lixeira com lixeira plástica de 5 litros. Suporte para leitor de código de barras. Bandeja superior em aço inox. Batentes de silicone nas extremidades. Rodízios giratórios de 100mm de diâmetro sendo dois com travas. Porta documentos. Puxador traseiro fabricado em tubo de aço inox. Peso: 40kg. Altura: 1,120 mm. Largura: 651mm. Profundidade: 567mm. Cor: deverá ser encaminhado as cores disponíveis para aprovação do Hospital. Garantia de no mínimo 24 meses.

**Item:** 08**Quantidade:** 01**Unidade de medida:** UN**Nome:** CARRO DE ANESTESIA PARA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA**Valor Máximo Unitário:** R\$ 30.600,00**Valor Total:** R\$ 30.600,00

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:** Aparelho de anestesia para uso em sala de exames da ressonância magnética de 1.5Tesla. Deve ser certificado para uma intensidade de campo de até 40mTesla ou 400Gauss. Equipamento microprocessador para atender pacientes pediátricos e adultos e neonatal com ventilador eletrônico controlado por pistão eletrônico ou fole acionado por O<sub>2</sub>, Óxido Nitroso e Ar comprimido ou refletor de volume ou turbina. Tela de no mínimo 10" colorida. Estrutura em material não oxidante com prateleira ou suporte de monitores, três gaveta e mesa de trabalho, com rodízios giratórios, sendo no mínimo uma trava, com sistema de autoteste ao ligar o equipamento com detecções de erros, falhas de funcionamento. Com sensor de fluxo universal ou para pacientes adultos e pediátricos e neonatal, válvulas para controle de pressão com sistema de segurança para proteger o paciente de pressão inadequada. Rotâmetro composto por fluxometro com indicação digital ou mecânica para oxigênio e ar comprimido com faixa de medição de aproximadamente 1 a 12 l/min, deve possuir dispositivos que impossibilitem mistura de gases e alarme para falha do fornecimento dos gases. Parâmetros mínimos do ventilador: Ventilação controlada a volume e/ou a pressão, Ventilação manual espontânea, Baraka, Medidas de O<sub>2</sub> através de sensor de oxigênio. Monitor de ventilação integrado Volume minuto, volume corrente, frequência respiratória, pressão das vias aéreas. Deve apresentar em tela a curva de pressão, fluxo das vias aéreas. Volume Corrente na faixa aproximada de 20 a no mínimo 1.400 ml. Frequência (bpm) na faixa aproximada de 4 a no mínimo 60. Pausa inspiratória na faixa aproximada de 1 a 50% ou superior. PEEP eletrônico na faixa aproximada de 0 a no mínimo 20 cmH<sub>2</sub>O. Testes do sistema para perdas e vazamentos. Teste do sistema compensação de complacência do circuito respiratório. PEEP eletrônico / relação invertida. Filtro Valvular: Deve possuir reservatório de absorção de CO<sub>2</sub> de no mínimo 700g ou 1500 ml por mecanismo de engate rápido ou rosqueava. Deve ter válvula de alívio de pressão. Válvula APL na faixa aproximada de 5 a no mínimo 70 cm H<sub>2</sub>O. Vaporizador: Deve acompanhar um vaporizador calibrado, para sevoflurano. Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: 01 circuitos para pacientes, sendo 01 tamanho adulto e 01 tamanho infantil, autoclaváveis. 01 balão para ventilação manual adulto, 01 balão para ventilação manual infantil. 01 vaporizador calibrado de Sevoflurano; 01 sensor de fluxo; 03 mangueiras sendo uma para oxigênio, uma para óxido nitroso e uma para ar comprimido e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento. 01 Manual de operação em português. O equipamento deve ter registro na ANVISA – Ministério da Saúde; Garantia de no mínimo 24 meses para equipamentos e todos acessórios. Deve ser bivolt automático ou 220V.

**Item:** 09**Quantidade:** 01**Unidade de medida:** UN**Nome:** CARRO FUNCIONAL COM SACO COLETOR**Valor Máximo Unitário:** R\$ 897,74**Valor Total:** R\$ 897,74

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:** Carro funcional, completo, para o transporte de material de limpeza, fabricado em polipropileno, com cantos arredondados e sistema de fixação dos sacos de lixo, através de hastes, para evitar o rompimento das bordas, com bolsa na cor amarela. Garantia de no mínimo 24 meses.

<b>Item:</b> 10		
<b>Quantidade:</b> 10		<b>Unidade de medida:</b> UN
<b>Nome:</b> CARRO PLATAFORMA FECHADO COM TELA		
<b>Valor Máximo Unitário:</b> R\$ 2.550,00		<b>Valor Total:</b> R\$ 25.500,00

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:** Carro Plataforma capacidade mínima de 500kg com 4 grades teladas sendo 3 fixas e 1 articulada sistema meia-porta Abas 4 Grades Teladas altura 70cm e 1 Articulada no meia-porta abre e fecha. Com rodízios em polipropileno flexíveis, chapa em aço, pintura epóxi. Garantia de no mínimo 24 meses. Cor: deverá ser encaminhado as cores disponíveis para aprovação do Hospital.

<b>Item:</b> 11		
<b>Quantidade:</b> 80		<b>Unidade de medida:</b> UN
<b>Nome:</b> ESCADA DOIS DEGRAUS INOX		
<b>Valor Máximo Unitário:</b> R\$ 357,00		<b>Valor Total:</b> R\$ 28.560,00

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:** Escada dois degraus Inox com piso de alumínio. Estrutura: em tubo de aço inox redondo de 22,22x1,50mm de diâmetro. Pisos: possui 2 pisos em chapa de alumínio antiderrapante de 4mm. Pés: com ponteiros plásticas. Garantia de no mínimo 24 meses.

<b>Item:</b> 12		
<b>Quantidade:</b> 02		<b>Unidade de medida:</b> UN
<b>Nome:</b> ESPALDAR		
<b>Valor Máximo Unitário:</b> R\$ 699,00		<b>Valor Total:</b> R\$ 1.398,00

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:** Barra de ling, em madeira, contendo: 11 barras horizontais, 20 cm distância entre elas, tamanho: 240 x 87 x 22cm, espaldar fixo. Garantia de no mínimo 24 meses.

<b>Item:</b> 13		
<b>Quantidade:</b> 10		<b>Unidade de medida:</b> UN
<b>Nome:</b> HAMPER COM TAMPA, PEDAL, RODAS 140 LITROS		
<b>Valor Máximo Unitário:</b> R\$ 1.020,00		<b>Valor Total:</b> R\$ 10.200,00

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:** Carro de transporte 140 litros em fiberglass de alta resistência e durabilidade liso interna e externamente, montado sobre rodízios giratórios de 03" sendo 02 fixos e 02 giratórios. Possui acionamento da tampa a pedal confeccionado totalmente em aço inoxidável. Fiberglass com acabamento em gel coat isoftálico. Dimensões Internas: Largura: 350 mm X Comprimento: 495 mm X Altura: 660 mm. Dimensões Externas: Largura: 490 mm X Comprimento: 575 mm X Altura (piso a extremidade da tampa): 940 mm. Garantia de no mínimo 24 meses. Cor: deverá ser encaminhado as cores disponíveis para aprovação do Hospital.

<b>Item:</b> 14		
<b>Quantidade:</b> 05		<b>Unidade de medida:</b> UN
<b>Nome:</b> MACA GINECOLÓGICA		
<b>Valor Máximo Unitário:</b> R\$ 1.682,00		<b>Valor Total:</b> R\$ 8.410,00

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:** Mesa ginecológica fabricada em aço carbono com tubo com espessura 3/4 com acabamento em pintura epóxi. Armação e gaveta em pintura epóxi. Leito fixo totalmente estofado D-28. Acompanha par de porta-coxa estofado com haste em aço zincado. Medidas 180 cm x 80 cm x 60 cm (C x A

x L). Cabeceira Regulável. Estofado D-26. Garantia de no mínimo 24 meses. Capacidade 250kg. Perneiras são na cor preta.

<b>Item:</b> 15	
<b>Quantidade:</b> 20	<b>Unidade de medida:</b> UN
<b>Nome:</b> MACA PARA EXAMES	
<b>Valor Máximo Unitário:</b> R\$ 942,50	<b>Valor Total:</b> R\$ 23.562,50

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:** Maca fixa para realização de exames clínicos. Deve possuir capacidade de carga de no mínimo 200kg. Deve possuir encosto reclinável. Deve ser construída em aço carbono redondo reforçado. Deve possuir no mínimo as dimensões: Comprimento 182cm, altura 80cm e largura 80cm. Deve possuir leito estofado com espuma de densidade D-26. Deve possuir pintura em epóxi. Garantia de no mínimo 24 meses.

<b>Item:</b> 16	
<b>Quantidade:</b> 20	<b>Unidade de medida:</b> UN
<b>Nome:</b> MESA DE APOIO AÇO INOX 40X60 COM RODAS	
<b>Valor Máximo Unitário:</b> R\$ 1.020,00	<b>Valor Total:</b> R\$ 20.400,00

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:** Mesa Auxiliar 40x60 Inox com Rodas. Estrutura tubular em aço inox redondo, tampo e prateleira em chapa de aço inox; Pés com rodízios de 2"; Acabamento Polido; Dimensões: 0,40x0,60x0,80 cm (LxCxA). Garantia de no mínimo 24 meses.

<b>Item:</b> 17	
<b>Quantidade:</b> 10	<b>Unidade de medida:</b> UN
<b>Nome:</b> MESA DO MAYO	
<b>Valor Máximo Unitário:</b> R\$ 510,00	<b>Valor Total:</b> R\$ 5.100,00

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:** Mesa auxiliar de Mayo em Aço Inox com Bandeja Inox. Base construída em tubo de aço inox redondo; Suporte para bandeja c/ haste de altura regulável em aço inox; acompanhar 01 Bandeja inox removível 48x33 cm; Altura ajustável por meio de manípulo; 03 pés com rodízios giratórios de 2" de diâmetro. Dimensão aproximada: 680 x 470 x 850 mm altura mínima - Altura Máxima: 1200 mm. Garantia de no mínimo 24 meses.

<b>Item:</b> 18	
<b>Quantidade:</b> 20	<b>Unidade de medida:</b> UN
<b>Nome:</b> PRATELEIRAS DE INOX COM TRILHOS NO CHÃO E TETO E SISTEMA DE APROXIMAÇÃO	
<b>Valor Máximo Unitário:</b> R\$ 10.200,00	<b>Valor Total:</b> R\$ 204.000,00

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:** Prateleira de inox AISI 304 deslizantes em trilho de aço sobre plataforma e sistema de aproximação das mesmas. Composta com prateleiras internas lisas reguláveis e customizáveis. Os cantos das prateleiras devem ser arredondados fornecendo segurança e fácil higiene. O fornecedor deverá realizar projeto com as especificações acima e capacidade de sustentação de cada prateleira interna para aprovação do órgão solicitante conforme estrutura física da edificação. Incluída instalação. Garantia de no mínimo 24 meses.

**ANEXO II  
MINUTA DE CONTRATO Nº XX/2023**

**Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 0xx/2023**  
**Convênio nº 0xx/20XX**  
**Ata de Registro de Cotação de Preços nº XX/2023**

**CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR**

**HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 77.893.469/0001-21, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1059, Centro, CEP 85010-250, Guarapuava/PR, inscrito no CNPJ nº 77.893.469/0001-21, neste ato representado nos termos do seu estatuto social, doravante denominado **COMPRADOR**.

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à Rua/Av.\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade/UF, neste ato representado pelo Sr(a). \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominado **VENDEDOR**. As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Compra e Venda de Equipamento Médico-Hospitalar, que será regido pelas normas da Legislação Civil Brasileira, e também pelas cláusulas e condições aqui descritas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO CONTRATUAL**

O presente instrumento tem como objeto a venda do equipamento abaixo relacionado:

Quantidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01			
<b>Marca / Fabricante:</b> <b>Registro Anvisa:</b> Material fabricado sob as normas técnicas, exigências e registros no Ministério da Saúde.			

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E PAGAMENTO**

Pela compra dos materiais, objetos deste instrumento, o **COMPRADOR** pagará ao **VENDEDOR** o valor total de R\$ 00,00 (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), sendo que tal valor somente será pago, após o repasse do Ministério da Saúde ao Hospital e mediante a devida apresentação e conferência da nota fiscal, a qual deve ser entregue ao comprador no momento da entrega do equipamento, conforme dispõe o **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 0xx/2023**.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** O prazo de transferência bancária acima estipulado, só poderá ser prorrogado em caso de acordo entre ambas as partes.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** O preço acima leva em conta todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste contrato, tais como tributos, encargos, contribuições, despesas administrativas, transporte e outras não exemplificadas, abrangendo enfim todo o necessário para a execução das atividades decorrentes do presente contrato, bem como todos os impostos que incidam sobre o objeto contratual, inclusive obrigações acessórias (ICMS, ISS etc.), pelo que correrão por conta e risco do **VENDEDOR** todas as despesas que se tornem necessárias para o cumprimento do objeto contratual, inclusive com o que disser respeito às exigências das autoridades fiscalizadoras competentes e outras resultantes da prestação dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS**

O presente contrato é firmado pelo prazo de **24 (vinte e quatro) meses**, suficiente para o recebimento de todos os materiais descritos na Cláusula Primeira e pagamento integral estipulado neste instrumento, confirmado através dos respectivos comprovantes.

**Hospital de Caridade  
São Vicente de Paulo**

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1059,  
Centro, Guarapuava-PR

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** As estipulações às obrigações da CONTRATADA não se vinculam ao prazo acima indicado, ficando a CONTRATADA obrigada à prestação de assistência técnica no prazo da garantia dos bens.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** Sendo o prazo de garantia do produto o período de 24 (vinte e quatro) meses.

**PARAGRAFO TERCEIRO:** Este instrumento inclui assistência técnica e a cobertura assistencial total durante o período de garantia dos bens acima descritos, bem como a instalação destes e o treinamento dos usuários, podendo ser agendada até três treinamentos durante o ano de garantia.

**CLÁUSULA QUARTA: DA CONDIÇÃO PARA CONFIRMAÇÃO DA COMPRA E RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS**

A confirmação da presente aquisição fica condicionada ao recebimento dos objetos do presente contrato pela Comissão Interna de Seleção do COMPRADOR, que, após a entrega, analisará se os materiais estão de acordo com a proposta apresentada pelo VENDEDOR, bem como os critérios estabelecidos na **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 0xx/2023**.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** O prazo para a entrega do equipamento, objeto deste instrumento é de 15 (quinze) dias, de acordo com o previsto na **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 0xx/2023**, a contar da assinatura deste.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** Sob pena de multa e não recebimento dos equipamentos a VENDEDORA deverá agendar a entrega com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, para a realização da entrega será indispensável ajudante para auxiliar o motorista na descarga do equipamento.

**CLÁUSULA QUINTA: DA RESILIÇÃO**

O presente instrumento terá a vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser resilido pelo COMPRADOR mediante justificativa, sem que caiba qualquer espécie de multa e/ou indenização a quaisquer das partes

**CLÁUSULA SEXTA: DO FORO**

Fica eleito o foro de Guarapuava/PR, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes deste contrato.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para os devidos fins de direito.

Guarapuava PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**COMPRADOR:**

**HUBERTO JOSÉ LIMBERGER**  
**Provedor**  
Hospital de Caridade São Vicente De Paulo

**VENDEDOR:**

**Hospital de Caridade  
São Vicente de Paulo**

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1059,  
Centro, Guarapuava-PR